

Disponibilização de conteúdos (som, imagem, vídeo, texto) no Portal Setúbal – Península Digital ou Portal Regional

- REGULAMENTO -

Enquadramento

O Portal Regional Setúbal Península Digital sob o endereço www.setubalpeninsuladigital.pt criado no quadro do Projecto Setúbal – Península Digital, apresentado pela Associação de Municípios da Região de Setúbal (AMRS) ao Programa Operacional da Sociedade de Informação apresenta como objectivos: “fomentar o uso da Internet nos modos de comunicação, gestão, produção e ensino; promover a inovação, através do lançamento de novos serviços na rede; avaliar e implementar novas formas de participação democrática através da Internet; fazer reflectir na Rede o interesse concreto dos cidadãos”¹.

O Portal Regional mostra a dinâmica da Península de Setúbal em diversas vertentes, por isso, reflecte a sua realidade socio-económica e cultural.

O Portal, estando em permanente construção, pretende ser um acto colectivo, em sinergia e articulação com os vários actores regionais e cidadãos individuais. Deste modo, diversos sectores da sociedade civil serão chamados a intervir, tornando-se assim, simultaneamente, utilizadores (críticos) e produtores de conteúdos.

Neste contexto, e considerando também a infra-estrutura tecnológica existente (Datacenter), a AMRS decidiu que o actual sítio devia contemplar uma área específica, onde os cidadãos pudessem participar e depositar as suas criações artísticas, os seus testemunhos visuais, os seus desabafos escritos...

Esta disponibilização de conteúdos irá primar pela total liberdade de expressão artística e temática, dentro de algumas regras que passamos a enumerar em baixo.

Esperamos com esta rubrica contribuir para estimular os cidadãos a participar na construção do Portal e, desta forma, ajudar a criar um vínculo forte e duradouro com o mesmo, bem como com esta nossa Região.

¹ In Candidatura Setúbal – Península Digital.

Primeiro (Objectivo)

1. Com este regulamento pretende-se estabelecer as regras de participação dos cidadãos na inserção de conteúdos no portal www.setubalpeninsuladigital.pt
2. Para efeitos do número 1, entende-se como conteúdo todo e qualquer ficheiro de vídeo, som, animação (imagens animadas), ilustração, texto ou gráfico.

Segundo (Âmbito dos conteúdos)

1. Os conteúdos a enviar para o sítio da www.setubalpeninsuladigital.pt devem reflectir **exclusivamente** a realidade socio-económica e cultural da Península de Setúbal, ou seja, dos municípios de Alcochete, Almada, Barreiro, Moita, Montijo, Palmela, Seixal, Sesimbra e Setúbal.
2. Para os efeitos do número anterior, consideram-se também como reportados à realidade da Península os conteúdos relativos à participação dos agentes sociais, económicos e culturais desta em eventos ocorridos noutras regiões do País ou no estrangeiro.

Artigo Terceiro (Dos participantes)

Podem participar todos os cidadãos, nacionais ou estrangeiros, residentes ou não na Península de Setúbal, desde que tenham histórias para partilhar.

Artigo Quarto (Temática)

O tema é livre, de acordo com a sensibilidade de cada participante.

Artigo Quinto (Características técnicas dos trabalhos)

1. No caso de se tratar de fotografias, as mesmas devem ser fornecidas em jpg., com resolução não inferior a 1024x768 a 300 dpi;
2. No caso de vídeos, os mesmos devem ter um tamanho (de monitor) de 640*480 e um tamanho máximo de 15 megabytes;
3. No caso de se tratar de sons, os mesmos devem obedecer ao formato mp3, com um tamanho não superior a 5 megabytes;
4. No caso da informação ser um texto, este deve ser fornecido em formato de texto, sem formatações;

5. No caso de documentos para consulta, os mesmos devem ser fornecidos em formato PDF. (Portable Data Format).

Artigo Sexto (Obrigatoriedade dos trabalhos)

Todos os conteúdos têm que, obrigatoriamente, obedecer à linha editorial do Projecto Setúbal - Península Digital, pelo que não serão admitidos, em nenhum caso, trabalhos de cariz racista, xenófobo, fascista ou de alguma maneira insultuosos.

Artigo Sétimo (Identificação do trabalho)

Todos os trabalhos devem estar identificados com o título do trabalho, nome do autor, morada, idade e e-mail.

Artigo Oitavo (Formato da entrega)

Os trabalhos deverão ser entregues, sem excepção, em formato digital (CD, DVD), ou enviados para o e-mail geral@setubalpeninsuladigital.pt

Artigo Nono (Local de entrega)

Os trabalhos podem ser entregues nos dias úteis, até às 17h30, na Associação de Municípios da Região de Setúbal – Espaço Península Digital, sita na Avenida Luísa Todi, nº.300, 1º. C, 2900 Setúbal, ou remetidos a esta, para o mesmo endereço, pelo correio.

Artigo Décimo (Esclarecimentos)

Para quaisquer esclarecimentos deve ser contactada a Associação de Municípios da Região de Setúbal – Espaço Península Digital, sita na Avenida Luísa Todi, nº.300, 1º. C, 2900 Setúbal, com os números de telefone 265 539 108, de fax 265 539 108, e com o endereço electrónico geral@setubalpeninsuladigital.pt.

Artigo Décimo Primeiro (Publicação dos trabalhos)

A inserção dos trabalhos no portal depende de verificação prévia por parte da AMRS, que decidirá sobre a sua publicação em face da respectiva actualidade, interesse e compatibilidade com a linha editorial.

Artigo Décimo Segundo (Propriedade e Publicidade)

1. Todos os trabalhos recebidos passam a fazer parte do acervo da AMRS, pelo que os seus produtores terão obrigatoriamente de enviar uma declaração prescindindo dos direitos patrimoniais de autor.
2. A AMRS reserva-se o direito de disponibilizar os trabalhos noutros locais e suportes que entender, salvaguardando-se em qualquer ocasião a identificação do nome do autor e do trabalho.

Artigo Décimo Terceiro (Aceitação do Regulamento)

O envio dos trabalhos pressupõe o conhecimento e aceitação integral do presente regulamento.

Artigo Décimo Sétimo (Casos Omissos)

Todos os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Directivo da AMRS.